Processo Nº ATSum-0000528-36.2019.5.06.0144 AUTOR SERGIO ANANIAS MARCELINO AURELIANO ADVOGADO ANNY BRITO ALVES DA SILVA CAVALCANTI(OAB: 27684/PE) RÉU CELULOSE E PAPEL DE PERNAMBUCO S/A- CEPASA ADVOGADO LUZICLENE MARIA MORAES MUNIZ(OAB: 17054/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

 - CELULOSE E PAPEL DE PERNAMBUCO S/A- CEPASA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo: 0000528.36..2019.5.06.0144

Exequente: SERGIO ANANIAS MARCELINO AURELIANO

CPF/CNPF Exequente: 020.323.434-01

Advogado do Exequente: ANNY BRITO ALVES DA SILVA

Código para aferir autenticidade deste caderno: 151486

2982/2020 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 2336 Data da Disponibilização: Quinta-feira, 28 de Maio de 2020

Executado: CELULOSE DE PERNAMBUCO SA - CEPASA

CPF/CNPF Executado: 10.422.699/0001-31

Advogado do Executado: LUZICLENE MARIA MOARES MUNIZ

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO (EDHPI)

LEILÃO EXCLUSIVAMENTE "ON LINE"\*¹

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) MATHEUS RIBEIRO

REZENDE, Juiz(íza) do Trabalho da 4A. VARA DO TRABALHO

DO JABOATAO , na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos

este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro

abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá

a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenasna modalidade

online (\*¹por força do Ato Conjunto TRT6-GP/GVP/GCR-06/2020), a

encerar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 14/07/2020, às

09:00 h (horário local) com transmissão em tempo real, disponível

no site\*² de responsabilidade do leiloeiro designado, em primeiro

leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificados e penhorado(s) nos

presentes autos, a quem oferecer maior lanço. Caso não haja

licitante ou dê-se indeferimento do lanço vencedor, o(s) bem(ns)

será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para encerar-se

em sessão virtual a ser realizada no dia 05/08/2020no mesmo

horário acima especificado, novamente pelo maior lanço ofertado,

devendo o arrematante efetuar, com diligência, o pagamento dos

valores integrais do lanço eda comissão do leiloeiro a título de 5%

(cinco por cento) obtido sobre o valor da arrematação, na forma

determinada pelo juízo competente, desde que, excepcionalmente,

comprove todos os pagamentos devidos em até 5 dias úteis. O(s)

bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser

alienado(s) em primeira praça pelo lanço mínimo de 40 % e em

segunda praça pelo lanço mínimo de 20 %, calculados sobre o

valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lanço

mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lanço

apresentado, ainda que superem o valor estabelecido. A oferta de

lanços, exclusivamente eletrônicos, deverá observar o dispositivo

normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou

aquele que vier a substituí-lo ou reformá-lo.

Descrição do bem: UMA PENEIRA ROTATIVA EFLUENTE DE

PAPEL 2000 X 6000 MM EM BOM ESTADO.

Localização do bem: JABOATAO .

Valor da Avaliação: R$ 150.000,00

Data da Penhora: 12/X3/2020

Fiel Depositário: ADEILSON FERREIRA SILVA

Restrições à Arrematação: ---

Valor da Execução: R$26.790,39 ( VINTE E SEIS MIL

SETECENTOS E NOVENTA MIL E TRINTA E NOVE

CENTAVOS).

Leiloeiro Oficial Designado: TÂNIA MARIA VONBECKERATH

GRIMALDI,

Site do Leiloeiro Oficial Designado\*²:

http://www.taniagrimaldileiloes .com.br.

ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os

titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins

de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do

presente edital (art. 207, inc. VI, do Prov. CR No. 02/2013).

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a)

servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem

do Excelentíssimo(a)

Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho acima identificado.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, 27 de maio de 2020